

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – JUIZ DE FORA/MG
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 12.086/2010**

INTERESSADO: ESCOLA INFANTIL HERMANN GMEINER - CRECHE, MANTIDA PELA ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLA INFANTIL HERMANN GMEINER - CRECHE, MANTIDA PELA ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE CRECHE (01 A 03 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS) EM REGIME INTEGRAL, COM OFERTA DE ALIMENTAÇÃO.

PROCESSO ELETRÔNICO: 92.827/2021

PARECER Nº 115/2021

ANALISADO EM: 17/12/2021

Por meio do Despacho 1- 92.827/2021 - Relatório de Renovação de Registro e Funcionamento - SE/SSAPE/DEI/SATFIP – foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação/JF o Processo Eletrônico Nº 92.827//2021 da Instituição de Educação Infantil Escola Infantil Hermann Gmeiner – Creche, mantida pela Aldeias Infantis SOS Brasil, situada na Rua Diomar Monteiro, Nº 99, Bairro Gramá, Juiz de Fora/MG referente à Renovação de Registro e Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil para atendimento às crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos, 11 meses e 29 dias) em regime integral, com oferta de alimentação.

Foi informado no supracitado Relatório que “ devido ao horário reduzido de atendimento na instituição, o repouso das crianças foi suspenso atendendo às normas do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades de Ensino Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Município de Juiz de Fora. Retornando o atendimento em horário integral, esta supervisão acompanhará a elaboração do quadro de repouso da instituição, bem como sua execução.”

A instituição obteve a última Renovação de Registro e Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil no Livro nº 01 de Registros de Escolas de Educação Infantil, sob o nº 731/2018, à folha nº 190 e Portaria nº 3434/2018, publicada em 20 de julho de 2018, com validade de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2018.

O Conselho Municipal de Educação, após análise dos documentos constantes no processo sob análise, verificou que este encontra-se instruído em conformidade com os documentos citados no Título VIII, artigos 35 da Resolução nº 001/2013 do CME, que dispõe sobre o Registro e a Regularização de Funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas à criança na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município de Juiz

de Fora/MG.

À vista do exposto, este Conselho se manifesta favorável à Renovação do Registro e da Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil Escola Infantil Hermann Gmeiner – Creche, mantida pela Aldeias Infantis SOS Brasil para atendimento às crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos, 11 meses e 29 dias) em regime integral, com oferta de alimentação e solicita ao SE/SSAPE/DEI/SATFIP que, ao retorno do horário integral, acompanhe a elaboração do quadro de repouso da instituição, bem como sua execução.

É o nosso Parecer.

Relator(a): _____

Maria Leopoldina Pereira

**Presidente do Conselho Municipal de Educação/JF
Homologação**

Sim ()

Não ()

Prof^a Nádia de Oliveira Ribas

Secretaria de Educação